

SÍNTESE DE RESULTADOS

1. A auditoria visou apreciar a regularidade e eficácia da atribuição de subvenções públicas na área da ação social pelo Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS) e abrangeu o biénio 2015/2016. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões foram, em síntese, as seguintes:

- 1.1. A despesa com ação social em 2016 ascendeu a 1.726 milhões de euros (M€), dos quais 1.380 M€ foram relativos a acordos de cooperação com as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) que, à data, integravam um modelo de financiamento sem procedimentos concorrenciais.

Esta situação foi alterada em 2017, com a criação do programa PROCOOP (Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais), que consagra já um modelo de candidaturas com critérios e regras objetivas para a respetiva hierarquização.

- 1.2. O ISS atribuiu “subsídios eventuais” a IPSS (6,6 M€ em 2016) sem que o processo de concessão estivesse devidamente regulamentado.

- 1.3. A falta ou os atrasos na prestação de contas por parte das IPSS não impediu que estas continuassem a beneficiar de subvenções, contrariando o Estatuto das IPSS e os protocolos celebrados com o ISS. Acresce que não foi obtida evidência da aplicação de quaisquer medidas sancionatórias ou corretivas.

Quanto ao exercício de 2015, constatou-se que 1168 IPSS não entregaram as respetivas contas e que 560 efetuaram o reporte fora do prazo e continuaram a beneficiar de subvenções, no ano seguinte, no valor de 288 M€.

- 1.4. Verificou-se, ainda, que as contas apresentadas pelas IPSS não foram adequadamente apreciadas pelo ISS e que este não dispõe de indicadores que permitam aferir o impacto das verbas concedidas ou a deteção de situações ou fatores de risco na gestão das IPSS, desconhecendo-se, assim, a situação económico-financeira das entidades apoiadas e a avaliação das respostas sociais face ao financiamento concedido.

- 1.5. O acesso público a documentos institucionais, como sejam atos de eleição de órgãos sociais e/ou relatórios de atividades e contas, não foi assegurado pelas IPSS objeto de apreciação (a maioria das quais nem sequer dispunha de página na *internet*), o que contraria o estabelecido no Estatuto das IPSS e a transparência subjacente à sua atividade e ao estatuto de utilidade pública.

- 1.6. Identificaram-se, ainda, três situações de membros dos órgãos sociais com exercício de funções remunerado em diversas IPSS, desrespeitando o Estatuto das IPSS.

Despesa com ação social de 1.726 M€ em 2016, dos quais 1.380 M€ são acordos de cooperação e 6,6 M€ “subsídios eventuais” (não regulamentados).

IPSS que não entregaram contas ou incumpriram o prazo legal receberam apoios financeiros de 288 M€

Ausência de análise dos documentos de prestação de contas e de indicadores sobre o impacto das subvenções públicas

Falta de transparência da atividade desenvolvida pelas IPSS e da situação de alguns membros de órgãos sociais remunerados que exercem funções em várias IPSS

1.7.O controlo interno do ISS evidenciava fragilidades decorrentes de insuficiências nos sistemas de informação e da inexistência de registos sobre apoios (cumulativos) concedidos por outras entidades públicas às IPSS e sobre os resultados do acompanhamento e dos controlos realizados pelo instituto.

Fragilidades no sistema de controlo interno do ISS

1.8. Apesar do ISS cumprir as recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção quanto ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), a monitorização efetuada em 2017 evidenciou um grau de execução de apenas 7% das medidas aí previstas (implementadas 13 das 189 medidas).

Reduzido grau de execução do PPRCIC, em 2017 (apenas 7%)

2. As principais recomendações formuladas ao Instituto da Segurança Social, foram as seguintes:

- a) Ponderar a utilização de outros instrumentos de financiamento das IPSS (além dos acordos de cooperação), com a definição de atividades a financiar, objetivos específicos e resultados a alcançar;
- b) Concluir o processo de reavaliação dos contratos mais antigos e a regulamentação dos “subsídios eventuais”, com alargamento da aplicação do programa PROCOOP;
- c) Apurar o custo real por utente, por forma a ponderar a alteração das comparticipações definidas a nível nacional;
- d) Definir indicadores para análise sistemática dos impactos das verbas concedidas e a deteção antecipada de situações de risco na gestão das IPSS;
- e) Colmatar as insuficiências identificadas nos sistemas de controlo interno do ISS e incrementar o grau de implementação do PPRCIC;
- f) Assegurar que as entidades que recebem apoios financeiros cumprem as obrigações de transparência previstas no Estatuto das IPSS;
- g) Controlar o exercício de funções dos membros dos órgãos sociais, atuando nos casos de incumprimento.

Medidas de melhoria do sistema de gestão de financiamento público das IPSS e de reforço do controlo interno do ISS

Medidas de incremento da transparência das IPSS e do controlo do exercício dos membros dos seus órgãos sociais

(Relatório n.º 2018/1405, homologado por S. Exa. o Secretário de Estado do Orçamento, em 15/03/2019).